



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 1.630/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 399.000,00 (Trezentos e noventa e nove mil reais), no Orçamento Programa do Município de Caarapó - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2024.

Art. 2º. Os créditos discriminados abaixo terão como Origem de Recursos por Excesso conforme o Inciso II § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

04.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
1.017	Aquisição de Veículos, Ônibus / Transporte Escolar		
Suplementação			
44.90.52	1.570.0000	Equipamento Material Permanente	R\$ 399.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 19 de novembro de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal